



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## LEI MUNICIPAL Nº 1294 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

*Dispõe sobre abertura de crédito especial*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais) em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2	PODER EXECUTIVO
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8	Assistência Social
122	Administração Geral
6	SERRANIA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
<b>229</b>	<b>Recursos vinculados exercício anterior</b>
000000	Sem detalhamento das destinações de recursos(0)
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
1.041	Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos para Secretaria de Assistência Social
2	PREFEITURA MUNICIPAL
Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos para Secretaria de Assistência Social	
Promover a justiça social no município	

2	PODER EXECUTIVO
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8	Assistência Social
122	Administração Geral
6	SERRANIA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
<b>292</b>	<b>Recursos Alienação Veículos exercício anterior</b>
000000	Sem detalhamento das destinações de recursos(0)
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
1.041	Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos para Secretaria de Assistência Social
2	PREFEITURA MUNICIPAL
Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos para Secretaria de Assistência Social	
Promover a justiça social no município	

*[Assinatura]*

publicado e afixado no local de costume.  
Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria 15/03/2016  
*[Assinatura]*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**

CNPJ: 18.243.261/0001-06

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer anulações por superávit financeiro sendo R\$ 29.399,94 fonte 229 e R\$ 8.700,06 fonte 292, em conformidade com o art 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art 4º** - Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 15 de março de 2016

**Lúcio Dias Caetano**

Prefeito Municipal